Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 2 de maio de 2024 – ANO VII – EDIÇÃO Nº 699

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 096, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR LUCAS AURELIANO FRANCISCO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Lucas Aureliano Francisco da Silva**, portador do RG n° 54.304.322-8-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, para o emprego público de **Administrador de Patrimônio,** Cód. 65-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores, inclusive a Lei Municipal nº 180/2023, **classificado em 1° lugar, com 80,00 pontos,** convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, o **Senhor LUCAS AURELIANO FRANCISCO DA SILVA**, RG nº 54.304.322-8-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO,** Cód. 65-EPE, a partir do dia 02 de maio de 2024, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R$ 2.241,06 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e seis centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 097, DE 30 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA PALOMA DE ALMEIDA BAPTISTELLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido da servidora municipal **Paloma de Almeida Baptistella**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2024/4/2106, nesta data, requerendo exoneração do cargo público de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**, Cód. 27-CPC**, em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerada, **a pedido**, a partir desta data, a servidora pública municipal **Senhora PALOMA DE ALMEIDA BAPTISTELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.304.331-9-SSP/SP e CPF n° 449.038.658-35, do cargo público, **em comissão**, de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**, Cód. 27-CPC**,** do Anexo III, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão,** mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento

Autoridade Certificadora CERTISIGN
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Dados: 2024.05.02 17:41:11 -03'00'

EXPEDIENTE:
Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Aguas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ:45.741.527/0001-05
Tel.(19)3646-9700

Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 098, DE 30 DE ABRIL DE 2024

DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO OSWALDO CÉSAR ANADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2024/4/2062, em 26 de abril de 2024, tendo-o sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitido, **a pedido**, a partir desta data, o funcionário público municipal **OSWALDO CÉSAR ANADÃO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 17.204.699-3-SSP/SP, admitido pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria n° 182, de 19 de setembro de 2017, para o emprego público efetivo de **Cozinheiro**, Cód. 43-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Cozinheiro, Cód. 43-EPE, constante no Anexo I, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 099, DE 30 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFREUND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Cristina Augusto de Melo**, portadora do RG n° 29.422.006-9-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 19° lugar, com 56,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, foi desclassificada, conforme Portaria nº. 082, de 12 de abril de 2024;

Que a Senhora **Jozelaine Dominguetti,** portadora do RG n° 28.388.526-9-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 20° lugar, com 56,00 pontos,** convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Regiane Elisete Liberali Tausendfreund,** portadora do RG n° 28.040.492-X-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 21° lugar, com 56,00 pontos,** convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **REGIANE ELISETE LIBERALI**

TAUSENDFREUND, RG n° 28.040.492-X-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 230 (duzentos e trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2024, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R$ 3.435,43 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE MAIO DE 2024

NOMEIA O SENHOR LEONARDO ROBERTO GALLEGO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 097/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para o cargo público de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**, Cód. 27-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, **em comissão**, o Senhor **LEONARDO ROBERTO GALLEGO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 49.708.154-4-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 452.637.858-52, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R$ 2.129,60 (dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 071/2022, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providencias administrativas.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA.***

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE MAIO DE 2024

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA PALOMA DE ALMEIDA BAPTISTELLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - que o Senhor **Rodrigo de Azevedo Leonel** foi demitido, a pedido, do emprego público de **Controlador Interno**, Cód. 41-EPE, conforme consta da Portaria n° 069/2023, de 06 de março de 2023;

2 - que a Senhora **Paloma de Almeida Baptistella**, portadora do RG n° 54.304.331-9-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, para o emprego público de **Controlador Interno**, Cód. 41-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, inclusive a Lei Municipal n° 145/2015, **classificada em 1° lugar, com 80,00 pontos,** convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **PALOMA DE ALMEIDA BAPTISTELLA**, RG nº 54.304.331-9-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **CONTROLADOR INTERNO**, Cód. 41-EPE, a partir desta data, com a carga horária semanal - CHS de 20 (vinte) horas, referência R$ 4.046,24 (quatro mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE MAIO DE 2024

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR OSWALDO CÉSAR ANADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Oswaldo César Anadão**, RG n° 17.204.699-3-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Agente Escolar**, Cód. 01-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificado em **3° lugar, com 76,00 pontos**, e convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE:-

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, o **Senhor OSWALDO CÉSAR ANADÃO,** RG nº 17.204.699-3-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Cód. 01-EPE, a partir desta data, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, referência R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 103, DE 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora **JULIANA MARIA FIDELIS LUZETTI,** por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/132, em 13 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 029/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 42, *caput*, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora **JULIANA MARIA FIDELIS LUZETTI**, RG nº 28.718.624-6-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** Cód. 23-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **15 (quinze) dias**, remanescendo um bloco de 75 (sessenta) dias, **com início em 02 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2024.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 028, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 022, DE 03 DE ABRIL DE 2024, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA EM RAZÃO DE EPIDEMIA DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 022, de 03 de abril de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São Sebastião da Grama em razão de epidemia de Dengue;

CONSIDERANDO que o referido Decreto Municipal possui vigência de 30 (trinta) dias, passível de prorrogação, caso necessário.

CONSIDERANDO o aumento de casos positivos para Dengue;

CONSIDERANDO que o Município deve agir preventivamente com o intuito de evitar maiores danos e prejuízos à saúde coletiva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de maio de 2024, a vigência do Decreto Municipal nº. 022, de 03 de abril de 2024, que declara a situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de São Sebastião da Grama em razão da epidemia de Dengue, e dá outras providências.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

CONVÊNIO 002/2024

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n° 100, Jardim São Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, JOSÉ FRANCISCO MARTHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 16.383.796-SSP/SP, e do CPF n° 102.341.838-02, residente e domiciliado na Rua dos Ribeiros, n° 51, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA,** entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 48.479.149/0001-21, situada na Rua Vereador Paraguassu Bandeira de Andrade, n° 55, Jardim São Domingos, nesta cidade, neste ato representada pelo(a) seu (sua) Presidente(a), Sr(a) MAURÍCIO APARECIDO BARBOSA, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Municipal n° 229, de 24 de abril de 2024, resolvem, de comum acordo, celebrar instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto, a transferência de recurso financeiro Federal, por parte do MUNICÍPIO à ENTIDADE no montante de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.2 – Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na prestação de serviços de saúde e apoio no atendimento de reabilitação, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 – Transferir à ENTIDADE os recursos previstos neste convênio, nos termos do disposto na Cláusula 1.1 deste termo.

2.2 – Exigir a devida prestação de contas dos valores transferidos à ENTIDADE.

2.2.1 – A prestação de contas de que trata a esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução n° 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do convênio.

2.3 – Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

2.4 – Examinar as prestações de contas oriundas do convênio, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, devendo com eles permanecer colecionadas;

2.5 – Exigir da ENTIDADE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou entrega da prestação de contas, em caso de omissão.

2.6 – Suspender, por iniciativa própria, novas concessões à ENTIDADE, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem a devida regularização, e comunicar tal fato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para regularização da pendência;

2.7 – Expedir, a pedido da ENTIDADE, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2° da Lei Complementar Estadual n° 709/93;

2.8 – Conservar, em suas respectivas unidades, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para fins de requisições ou exame *in loco*, os processos versando sobre prestação de contas;

2.9 – Adotar as medidas administrativas e judiciais em caso de descumprimento dos termos do presente convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1 – A ENTIDADE compromete-se a utilizar os recursos financeiros, objeto do presente ajuste, para o desempenho de suas atividades no âmbito de sua competência e somente para o fim a que se destina.

3.2 – Prestar contas da subvenção recebida ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos;

3.3 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução n° 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do convênio;

3.4 – A prestação de contas deverá ser formalizada até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2025.

3.5 – Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, todos os documentos e informações necessárias que digam respeito ao cumprimento do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos do presente convênio onerarão os recursos do Orçamento do MUNICÍPIO, vigentes para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

5.2 – O valor previsto neste termo poderá ser alterado, a critério exclusivo do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) quando houver a aplicação dos recursos transferidos em atividades diversas das previstas na cláusula 1.3 do presente convênio;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

c) pela não entrega das prestações de contas nos moldes e nos prazos fixados neste termo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Os convenentes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei Federal n° 14.133/21, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1 – Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser

interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O presente Convênio vigorará até o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro Distrital de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, 25 de abril de 2024.

_____
JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

_____
Associação de Autistas de São Sebastião da Grama

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.500.671/0001-82, referente o item 01, no valor unitário de R$ 16,20, com a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, referente o item 02, no valor unitário R$ 58,00, com a empresa PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 35.794.003/0001-29, referente o item 3, no valor unitário R$ 13,33, com a empresa SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 47.047.346/0001-09, referente o item 4, no valor unitário R$ 7,04, o item 5, no valor unitário R$ 3,68, o item 7, no valor unitário R$ 25,99, o item 8, no valor unitário R$ 59,90 e com a empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, referente o item 6, no valor unitário R$ 9,89, que tem por objeto o aquisição de 100 (cem) caixas de luvas de procedimento em látex, para uso dos funcionários na troca de fraldas dos alunos de 0 a 2 anos e 50 (cinquenta) caixas de pomadas para o tratamento e prevenção de assaduras, 50 (cinquenta) caixas de gel dental infantil, 50 (cinquenta) sabonetes em barra infantil, 50 (cinquenta) pacotes de toalhas umedecidas e 20 (vinte) pacotes de fraldas XXG, 100 lençóis de berço com elástico e 100 fronhas infantis, conforme especificado no termo de referência. AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.
São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. º 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 51/2024

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa MC TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.929.011/0001-86, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que tem por objeto o presente instrumento, registro de preço e eventual contratação de empresa para aquisição dos itens descritos abaixo, para as seguintes máquinas: retro xcmg modelo xt870br-i 21/21, retro xcmg modelo xc870br- i 22/22, retro lb90 4x4 new Holland 09/09, motoniveladora rg 140b 14/14 e motoniveladora rg 140b 12/12, pá carregadeira lw 300 kv 21/21 e pá carregadeira 12b turbo new Holland – 10/10 , destinados a atender as necessidades do departamento de obras e serviços. AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.
São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa LUIS FELIPE TEIXEIRA BORGES, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.554.248/0001-74, referente o item 01, no valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), que tem por objeto o presente instrumento, a aquisição de estabelecer as especificações técnicas e os requisitos para a produção de uma placa de MDF a ser instalada na entrada da cidade de São Sebastião da Grama, destacando o logo do Programa Município VerdeAzul, conforme o presente termo de referência. AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.
São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama torna pública a SUSPENSÃO do edital do supracitado, registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Uso do Canil Municipal, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme abaixo:
01). Comunicamos aos interessados que ficam suspensos, sine die, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais.
São Sebastião da Grama, 02 de maio de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal